Quarta-feira, 11 de Abril de 2018 I SÉRIE — Número 72

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 1/2018:

Decreta que as Eleições Gerais (Presidenciais e Legislativas) e das Assembleias Provinciais têm lugar, simultaneamente, em todo o território nacional da República de Moçambique e num único dia, no dia 15 de Outubro de 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 1/2018

de 11 de Abril

Havendo necessidade de se convocar as Eleições Gerais e das Assembleias Provinciais, em todo o território nacional da República de Moçambique, nos termos da alínea *d*) do artigo 159 da Constituição da República, conjugado com o n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 12/2014, de 23 de Abril, sob proposta da Comissão Nacional de Eleições e ouvido o Conselho de Estado, nos termos da alínea *d*) do artigo 166 da Constituição da República, decreto:

Artigo 1. As Eleições Gerais (Presidenciais e Legislativas) e das Assembleias Provinciais têm lugar, simultaneamente, em todo o território nacional da República de Moçambique e num único dia, no dia 15 de Outubro de 2019.

Art. 2. As Eleições Gerais (Presidenciais e Legislativas), no estrangeiro, têm lugar no dia 15 de Outubro de 2019.

Art. 3. O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Maputo, 11 de Abril de 2018. — O Presidente da República, FILIPE JACINTO NYUSI.

Preço — 10,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.